



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Presidência

PORTARIA N° 003, 14 de Janeiro de 2025

Designa gestor e fiscal para acompanhamento de procedimentos referente ao Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - Processo nº 219756/2017, e revoga a Portaria AD N° 151/2022 - PRES

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal –CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Superintendência de Fiscalização e Técnica – SFT;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e publicação resumida em imprensa oficial do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, constante no processo nº 219756/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado MARCOS ALFREDO GONZAGA JUNIOR , matrícula nº 0287 como gestor e fiscal do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, constante do processo nº 219756/2017.

Art. 2º Revogar a Portaria AD N° 151/2022 - PRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 14/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)